

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	275478		36.750
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJURÍDICA			
CA	275478		20.786
TOTAL			57.536
TOTAL GERAL			57.536

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
04.123.2000.2290 GESTÃO E INTEGRAÇÃO DOS FISCOS - PROFISCO SP			
	275478	3	57.536
TOTAL			57.536
TOTAL GERAL			57.536

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20003 SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL			
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	275478		220.601
TOTAL			220.601
TOTAL GERAL			220.601

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
04.123.2000.2290 GESTÃO E INTEGRAÇÃO DOS FISCOS - PROFISCO SP			
	275478	3	220.601
TOTAL			220.601
TOTAL GERAL			220.601

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20007 COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO			
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	275478		600
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJURÍDICA			
CA	275478		3.895
3 3 90 40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF. E COMUNICAÇÃO-PJ	275478		1.966.194
TOTAL			1.970.689
TOTAL GERAL			1.970.689

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
04.123.2000.2290 GESTÃO E INTEGRAÇÃO DOS FISCOS - PROFISCO SP			
	275478	3	188
TOTAL			188
TOTAL GERAL			188

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
TOTAL	275478	4	2.249.014
AGOSTO			2.249.014
TOTAL GERAL			2.249.014

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
TOTAL	275478	3	2.249.014
AGOSTO			2.249.014
TOTAL GERAL			2.249.014

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA			
RECURSOS DO RECURSOS			
TESOURO EPROPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
17555 13 * * *	2.249.014	0
TOTAL GERAL	2.249.014	0

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
TOTAL	275478	3	2.249.014
AGOSTO			2.249.014
TOTAL GERAL			2.249.014

DECRETO Nº 67.890, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022,

Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.993.659,00 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), complementar ao orçamento da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de agosto de 2023.
TARCÍSIO DE FREITAS
Arthur Luis Pinho de Lima
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita
 Secretário da Fazenda e Planejamento
Gilberto Kassab
 Secretário de Governo e Relações Institucionais
 Publicado na Casa Civil, aos 17 de agosto de 2023.

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
26000 SEC.DE MEIO AMBIENTE, INFRAEST. E LOGÍSTICA			
26006 COORDENADORIA DE DEFESA E SAÚDE ANIMAL			
3 3 40 30 MATERIAL DE CONSUMO	15001		180.000
3 3 40 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJURÍDICA			
CA	15001		630.000
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001		2.183.659
TOTAL			2.993.659
TOTAL GERAL			2.993.659

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
04.127.2990.2272 AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS, EXCETO SAÚDE			
	15001	3	2.993.659
TOTAL			2.993.659
TOTAL GERAL			2.993.659

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
26006 COORDENADORIA DE DEFESA E SAÚDE ANIMAL			
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001		2.993.659
TOTAL			2.993.659
TOTAL GERAL			2.993.659

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
04.127.2990.2272 AÇÕES DECORRENTES DE EMENDAS, EXCETO SAÚDE			
	15001	4	2.993.659
TOTAL			2.993.659
TOTAL GERAL			2.993.659

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
26000 SEC.DE MEIO AMBIENTE, INFRAEST. E LOGÍSTICA			
TOTAL	15001	3	2.993.659
AGOSTO			2.993.659
TOTAL GERAL			2.993.659

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
26000 SEC.DE MEIO AMBIENTE, INFRAEST. E LOGÍSTICA			
TOTAL	15001	4	2.993.659
AGOSTO			2.993.659
TOTAL GERAL			2.993.659

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
26000 SEC.DE MEIO AMBIENTE, INFRAEST. E LOGÍSTICA			
TOTAL	15001	4	2.993.659
AGOSTO			2.993.659
TOTAL GERAL			2.993.659

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA			
RECURSOS DO RECURSOS			
TESOURO EPROPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
17555 29 5 * *	2.993.659	2.993.659
0		
TOTAL GERAL	2.993.659	2.993.659

DECRETO Nº 67.891, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022,

Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 19.765.000,00 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e cinco mil reais), complementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de agosto de 2023.
TARCÍSIO DE FREITAS
Arthur Luis Pinho de Lima
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita
 Secretário da Fazenda e Planejamento
Gilberto Kassab
 Secretário de Governo e Relações Institucionais
 Publicado na Casa Civil, aos 17 de agosto de 2023.

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
9000 SECRETARIA DA SAÚDE			
9012 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 41 41 CONTRIBUIÇÕES	16591		10.610.000
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16591		4.800.000
3 3 50 85 CONTRATO DE GESTÃO	16591		150.000
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	16591		400.000
4 4 40 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16591		500.000
4 4 50 42 AUXÍLIOS	16591		405.000
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16591		100.000
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16591		2.800.000
TOTAL			19.765.000
TOTAL GERAL			19.765.000

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10.122.0941.1377 REFORMA/AMPL. DE UNIDADES DE SAÚDE			
	16591	4	100.000
10.302.0930.4850 ATENDIMENTO AMBUL. E HOSPITALAR REDE ESTADO			
	16591	3	400.000
10.302.0930.4852 ATEND. AMBUL. HOSP. POR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS			
	16591	3	150.000
10.302.0930.6213 APOIO À ATENÇÃO BÁS. MUNIC. E ENT. FILANTR.			
16.315.000	16591	3	15.410.000
	16591	4	905.000
10.302.0941.2449 APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS UNID.ADM.DIR./IND.			
	16591	4	2.800.000
TOTAL			19.765.000
TOTAL GERAL			19.765.000

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
51000 SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
51001 SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
4 4 40 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001		19.765.000
TOTAL			19.765.000
TOTAL GERAL			19.765.000

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
04.127.2928.4477 ARTICULAÇÃO E PARCERIAS COM MUNICÍPIOS			
	15001	4	19.765.000
TOTAL			19.765.000
TOTAL GERAL			19.765.000

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
51000 SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
TOTAL	15001	4	19.765.000
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			19.765.000
TOTAL GERAL			19.765.000

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA			
RECURSOS DO RECURSOS			
TESOURO EPROPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
17555 13 * * *	19.765.000	19.765.000
0		
TOTAL GERAL	19.765.000	19.765.000

DECRETO Nº 67.892, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022,

Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), complementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de agosto de 2023.
TARCÍSIO DE FREITAS
Arthur Luis Pinho de Lima
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita
 Secretário da Fazenda e Planejamento
Gilberto Kassab
 Secretário de Governo e Relações Institucionais
 Publicado na Casa Civil, aos 17 de agosto de 2023.

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
3 3 90 15 DIÁRIAS - MILITAR	15001		40.000.000
TOTAL			40.000.000
TOTAL GERAL			40.000.000